



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

1

Quarta-feira • 5 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 861

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dário Meira publica:

- **Portaria Nº 281/2020** - Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento a servidor.
- **Portaria Nº 282/2020** - Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento a servidor.
- **Portaria Nº 284/2020** - Dispõe sobre concessão de licença premio a servidor.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 281/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

WILLIAM ALMEIDA SENA, Prefeito Municipal de Dário Meira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 042/2003 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Dário Meira, e dá outras providências correlatas. **SEÇÃO VI DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR – Art. 107** – Depois de 03 (três) anos de efetivo exercício o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos renovável pelo mesmo período com interstício de 30 (trinta) dias de efetivo serviço.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos de acordo com a Lei Complementar nº 042/2003 – Seção VI - para a servidora Municipal **ANA JULIA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 788.022.455-68 e RG nº 0886587590, ocupante do emprego permanente de Servente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Lazer, durante o período de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira, 01 de fevereiro de 2020 .

WILLIAM ALMEIDA SENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 282/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

WILLIAM ALMEIDA SENA, Prefeito Municipal de Dário Meira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 042/2003 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Dário Meira, e dá outras providências correlatas. **SEÇÃO VI DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR – Art. 107** – Depois de 03 (três) anos de efetivo exercício o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos renovável pelo mesmo período com interstício de 30 (trinta) dias de efetivo serviço.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a licença sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares por 02 (dois) anos de acordo com a Lei Complementar nº 042/2003 – Seção VI - para o servidor Municipal **EDMILSON MAGALHÃES DA SILVA**, portador do CPF nº 000.224.535-03, ocupante do emprego permanente de Técnico de Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira, 01 de fevereiro de 2020 .

WILLIAM ALMEIDA SENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 284/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

WILLIAM ALMEIDA SENA, Prefeito Municipal de Dário Meira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 042/2003 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Dário Meira, e dá outras providências correlatas. **SEÇÃO VI DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR – Art. 107** – Depois de 03 (três) anos de efetivo exercício o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos renovável pelo mesmo período com interstício de 30 (trinta) dias de efetivo serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio no período de **03/02/2020 a 03/05/2020** a Sra. **SIRLENE DE JESUS SILVA**, funcionária efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº 0386147078 SSP/BA e CPF nº 1419.469.015-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dário Meira, 03 de fevereiro de 2020.

WILLIAM ALMEIDA SENA
Prefeito Municipal